



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 408 / 93

Concede Subvenção ao Lar Comuni-  
tário Sagrado Coração de Jesus.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

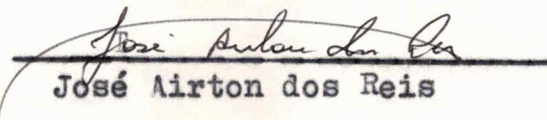
Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder ao LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES próprias do orçamento vigente, na falta ou insuficiência desta poderá ser aberto crédito especial ou suplementar até o limite do valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), inutilizando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mesmo orçamento, ou com o emprego de outros recursos legais previstos em Lei.

Artigo 3º - A subvenção de que trata a presente Lei, uma vez paga, a entidade beneficiada se compromete de prestar suas contas à Prefeitura, para fins de remessa ao Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, \_\_\_\_\_ de  
março de 1993.

  
José Aírton dos Reis

Prefeito Municipal

Aprovado Em:

1º, 2º e 3º Sessões, em 02/02/ 14h/ 17h/ 20h/ 93

Nelson Lino de Souza  
NELSON LINO DE SOUZA

Presidente da Câmara dos Vereadores

Maria Aparecida Mendes de Carvalho  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
1ª Secretária da Câmara dos Vereadores